



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

LEI Nº. 914 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 09/11/22 a 09/12/22  
*A. Rodrigues*  
ASSINATURA DO SERVIDOR

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.262.700,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil, setecentos reais), e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.262.700,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil, setecentos reais)** para atendimento das necessidades da Administração Municipal, em especial para suprir com as despesas decorrentes da folha de pagamento dos servidores municipais e também aos encargos previdenciários a serem repassados para o INSS, em relação às seguintes dotações:

## Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

### Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

#### Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 PAG. AG. POLÍTICOS -----	R\$ 3.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.13.00 PAG. AGENTES POLÍTICOS -----	R\$ 5.500,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 8.500,00
Total da Unidade 01 -----	R\$ 8.500,00

### Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

#### Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO -----	R\$ 4.500,00
2.02.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO -----	R\$ 158.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.1.90.13.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO -----	R\$ 45.000,00
2.02.00.04.123.0003.2.0010-100 - 3.3.90.47.00 SEC. MUN. DE FINANÇAS -----	R\$ 10.500,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 218.000,00
Total da Unidade 02 -----	R\$ 218.000,00

### Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

#### Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-118 - 3.1.90.04.00 TRANSP. ESCOLAR ED. BÁSICA -----	R\$ 44.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-118 - 3.1.90.04.00 MAN. ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL --	R\$ 155.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-118 - 3.1.90.04.00 PROF. ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL --	R\$ 40.000,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 MAN. EDU. BÁSICA - INFANTIL --	R\$ 256.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

2.03.00.12.365.0019.2.0018-118 - 3.1.90.04.00 PROF. ED. BÁSICA - INFANTIL - - - - - R\$ 25.000,00  
2.03.00.12.122.0019.2.0013-101 - 3.1.90.11.00 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA - - - R\$ 10.000,00  
2.03.00.12.361.0019.2.0015-118 - 3.1.90.11.00 MAN. ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - R\$ 38.000,00  
2.03.00.12.365.0019.2.0017-118 - 3.1.90.11.00 MAN. ED. BÁSICA - INFANTIL - - - - - R\$ 3.000,00  
2.03.00.12.361.0019.2.0015-118 - 3.1.90.13.00 MAN. ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R\$ 6.500,00  
2.03.00.12.361.0019.2.0016-118 - 3.1.90.13.00 PROF. ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL - - -R\$ 30.000,00  
2.03.00.12.365.0019.2.0018-118 - 3.1.90.13.00 PROF. ED. BÁSICA - INFANTIL - - - - - R\$ 5.500,00  
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.47.00 MAN. ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R\$ 1.100,00  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 614.100,00

## Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 MAN. DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 6.000,00  
2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 3.1.90.13.00 MAN. DO DESPORTO AMADOR - - - - -R\$ 1.900,00  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.900,00  
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 622.000,00

## Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

### Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.04.00 MAN. DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 56.000,00  
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.04.00 MAN. ATIV. LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 15.000,00  
2.04.00.20.606.0013.2.0039-100 - 3.1.90.04.00 ASSIST. AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 5.000,00  
2.04.00.26.782.0017.2.0042-100 - 3.1.90.04.00 MAN. DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 23.000,00  
2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 9.000,00  
2.04.00.26.782.0017.2.0042-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.E ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 113.000,00  
2.04.00.26.782.0017.2.0042-100 - 3.1.90.13.00 MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 5.100,00  
2.04.00.15.451.0010.2.0030-100 - 3.1.90.16.00 CONS. MELHORIA PRAÇAS E JARDINS- - - R\$ 100,00  
2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 600,00  
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.16.00 MAN. ATIV. DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 3.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 229.800,00  
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 229.800,00

## Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

### Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-102 - 3.1.90.04.00 DES. ATIV. ATENÇÃO BÁSICA - - - - -R\$ 54.000,00  
2.06.01.10.301.0004.2.0046-159 - 3.1.90.04.00 MAN. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 47.000,00  
2.06.01.10.301.0004.2.0045-102 - 3.1.90.13.00 DES. ATIVID. ATENÇÃO BÁSICA - - - - -R\$ 2.500,00  
2.06.01.10.301.0004.2.0045-102 - 3.1.90.16.00 DES. ATIVID. ATENÇÃO BÁSICA - - - - -R\$ 6.300,00  
2.06.01.10.301.0004.2.0045-102 - 3.3.90.47.00 DES. ATIVID. ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 21.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 130.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-102 - 3.1.90.04.00 MAN. VIG. EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 4.000,00

2.06.03.10.305.0004.2.0054-159 - 3.1.90.04.00 MAN. VIG. EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 18.500,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 22.500,00

## Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-102 - 3.1.90.13.00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE ----- R\$ 8.100,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 8.100,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 161.400,00

## Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

### Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

2.07.01.08.243.0006.2.0060-100 - 3.1.90.04.00 CON. MUN. CRIAN. ADOL. TUTELAR --- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.500,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 2.500,00

## Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

### Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.1.90.04.00 CEN. REF. ASSIS. SOCIAL/PAIF ----- R\$ 19.000,00

2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.1.90.13.00 CEN. REF. ASSIS. SOCIAL/PAIF ----- R\$ 1.000,00

2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.3.90.47.00 CEN. REF. ASSIS. SOCIAL/PAIF ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.500,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 20.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.262.700,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.262.700,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso os valores apurados a título de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a **ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES** consignadas no orçamento municipal, abaixo discriminadas:

## Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

### Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

#### Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016-118 - 3.1.90.11.00 PROF. ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL - - R\$ 40.000,00

2.03.00.12.365.0019.2.0018-118 - 3.1.90.11.00 PROF. ED. BÁSICA - INFANTIL ----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 65.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Total da Unidade 03 ----- R\$ 65.000,00

**Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento**

**Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento**

2.04.00.15.451.0010.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 CONS. MELHOR. PRAÇAS E JARDINS- - R\$ 18.746,28

2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 MAN. ATIV. LIMPEZA PÚBLICA ----- R\$ 52.110,00

2.04.00.20.606.0013.2.0039-100 - 3.1.90.11.00 ASSIST. AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 76.856,28

Total da Unidade 04 ----- R\$ 76.856,28

**Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde**

**Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

2.06.01.10.301.0004.2.0045-102 - 3.1.90.11.00 DES. ATIV. ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 36.285,86

2.06.01.10.301.0004.2.0045-159 - 3.3.90.36.00 DES. ATIV. ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 65.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 101.785,86

Total da Unidade 06 ----- R\$ 101.785,86

**Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.1.90.11.00 CEN. REF. ASSIS. SOCIAL/PAIF ----- R\$ 8.857,86

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.857,86

Total da Unidade 08 ----- R\$ 8.857,86

Total da Instituição 02 ----- R\$ 252.500,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 252.500,00

**Art. 3º** - Ficam incluídos nos Anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações criadas no art. 1º desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 09 de novembro de 2022.

  
**VAGNER FONSECA COSTA**  
Prefeito Municipal